



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410157.000219/2022-22
Interessado: Genival Tomaz de Medeiros

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1694/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16947422, deferindo o pedido, uma vez que o requerente completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 7º, I, II, III e IV, § 1º, 2º, 4º inc. I da EC nº 20/2020, sendo devido o abono de permanência a partir de 07 de março de 2022, data em que o servidor atendeu aos requisitos exigidos por lei, conforme demonstrado pelo sistema do Ipern, certificado pela Progep, que está anexado nos autos. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 21 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Considerando os Despachos id 16957463 e Id 17002428, a presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o plano de trabalho id 16946749, referente ao convênio de cooperação entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - Sedraf.

Mossoró, 25 de setembro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1710/2022 - Uern, Id. 16986249, e ratifica a possibilidade de realização da contratação pretendida, em observância ao disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022- PROC-GRC, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (16752811), desde que atendidas as ressalvas expostas no parecer citado. Encaminhem-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para o prosseguimento dos trâmites

necessários, inclusive no que tange à publicação deste ato. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Mossoró, 25 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo: 04410027.002832/2022-60

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1706/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16977065, ratificando a possibilidade de realização da contratação pretendida, em observância ao disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022- PROC-GRC, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (16879839), desde que atendida a ressalva exposta na peça ora homologada. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3472/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002930/2022-55-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica Nível Superior Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, em 25/10/2022, com a finalidade de realizar Cobertura Fotográfica de Solenidade de Colação de Grau Extraordinária no Campus de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16936309).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Mossoró, 26 de outubro de 2022

Ano IV Nº 235

Portaria Nº 3473/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002930/2022-55-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico Nível Superior Carlos Nathan de Sousa Figueiredo, matrícula nº 13038-9, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, em 25/10/2022, com a finalidade de realizar Cobertura Jornalística de Solenidade de Colação de Grau Extraordinária no Campus de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16936309).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3474/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002921/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica Nível Superior Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 08791-2, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, em 25/10/2022, com a finalidade de realizar Evento de Colação de Grau Extraordinária - Turma de Enfermagem - UERN Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16937872).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE



Portaria Nº 3475/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002921/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Técnica Nível Médio Laizy Cabral Miranda, matrícula n.º 08750-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, em 25/10/2022, com a finalidade de realizar Evento de Colação de Grau Extraordinária - Turma de Enfermagem - UERN Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16937872).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3475/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002921/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico Nível Superior Walterlin Silva Lopes, matrícula n.º 00997-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, em 25/10/2022, com a finalidade de realizar Evento de Colação de Grau Extraordinária - Turma de Enfermagem - UERN Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16937872).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3482/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.002581/2022-33-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Professora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula n.º 04256-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, em 28/10/2022, com a finalidade de participar das atividades do GORN, evento promovido pelo SEBRAE e a agência de inovação - UERN INOVA, vinculada a esta pró-reitoria, em especial a palestra coordenada pela agência no dia 28/10, às 12h - (ID 16908164 e 16908217), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16913101).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3566/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, Coordenador do Curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Lajes/Mossoró - RN, no dia 05 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3567/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410026.003010/2022-14-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Professora Fátima Raquel Rosado de Moraes, matrícula n.º 1849-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 27/10/2022, com a finalidade de participar da reunião com a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Assessoria Jurídica da UERN, em 27 de outubro, às 09 horas, na PGE, para tratar do bloqueio no processo nº 0817388-29.2018.8.20.5106, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, no qual figura como autor a UNIMED Federação do Rio Grande do Norte, bem como para discutir sobre o encerramento do exercício financeiro (id 16974714), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16977635).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3568/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Jônatas Andrade de Oliveira, CPF: 061.330.084-07, Coordenador de Tutoria de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Assu/Mossoró - RN, no dia 05 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3570/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Franceliza Monteiro da Silva Dantas, matrícula nº 1959144 - Ufersa, Professora do Curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Lajes/Mossoró - RN, no dia 05 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3573/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410027.002471/2022-51, de 08 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que irão exercer Função de Secretário de Departamento Acadêmico; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus

organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo, matrícula nº 08726-2, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal, para exercer a função de secretário(a), no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3574/2022-GP/FUERN

Designa Secretário(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410236.000135/2022-17 - SEI, de 27 de setembro de 2022, que trata de solicitação de designação do Secretário do PROFBIO/UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor Lueverton Gonçalves dos Santos, matrícula nº 12894-5, para exercer a função de Secretário do Programa de Mestrado em Ensino de Biologia – Profbio/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de novembro de 2022 a 31 de julho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 55), Função Gratificada FG-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3575/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Wilfredo Blanco Figuerola, contido nos autos do Processo nº 04410212.000091/2022-95, de 17 de Agosto de 2022 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 25 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Wilfredo Blanco Figuerola, matrícula nº 8083-7, licença-prêmio por assiduidade, no período de 54 dias em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar da Lei Complementar nº 122/94, contados de 31/10/2022 a 23/12/2022, restando 36 dias para gozo posterior a ser solicitado pelo servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3576/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 004/2022-CCEPTA/2022, de 11 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em novembro e dezembro de 2019; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.001608/2022-01;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 24/2022-CCEPTA de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 85/2022-Fasso de 21 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Bárbara Danielle de Oliveira Lima, matrícula Nº 13041-9 – Técnica de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:

Profa. Joana Darc Lacerda Alves Felipe – Diretora da Faculdade de Serviço Social

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro – Chefe do Departamento de Serviço Social

TNS Jaiane Andréa Fernandes Barreto – Assistente Administrativo

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3578/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, Coordenador do Curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Parnamirim/Mossoró - RN, no dia 12 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3580/2022- GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Antônio Cláudio Noberto Paiva, contido nos autos do Processo nº 04410176.000396/2022-81, de 22 de setembro de 2022, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Antônio Cláudio Noberto Paiva, matrícula nº 3400-2, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 31/10/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3581/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Jônatas Andrade de Oliveira, CPF: 061.330.084-07, Coordenador de Tutoria de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Parnamirim/Mossoró - RN, no dia 12 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3582/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Roniê Rodrigues da Silva, matrícula nº 03338-3, Professor do Curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Parnamirim/Mossoró - RN, no dia 12 de novembro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3583/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410174.000568/2022-36,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Profa. Nalgia Maria Bezerra Lopes, matrícula nº 08023-3, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Assu-RN x Mossoró-RN x Assu-RN, no(s) dia(s) 25/10/2022, com a finalidade de realizar Acompanhamento das atividades administrativas e pedagógicas do PARFOR/UEERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17004975).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410035.003204/2022-01;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Id nº 16967601;

DECIDE:

Conhecer e não acatar o recurso interposto pela empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, contra a pena de Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, aplicada em conformidade com a previsão da Cláusula 22.2, subitem 22.2.2.4. do Termo de Referência do CRT nº 003/2022-FUERN, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.
À Diretoria de Administração e Serviços - Proad para conhecimento e providências.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 052/2022-FUERN

Às 08h52min horas do dia 25 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2022, referente ao Processo nº 4410022001089, o Pregoeiro, Sr (a) PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item 9: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 180,00; Item 18: REISMED COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 64,20; Item 19: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 64,20; Item 20: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 210,00; Item 24: CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. 04.673.210/0001-00. 6720,00; Item 25: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 80,00; Item 26: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 70,00; Item 27: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 40,00; Item 28: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 80,00; Item 31: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 100,80; Item 40: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 105,00; Item 61: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 117,00; Item 65: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 196,00; Item 66: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 198,60; Item 69: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 565,60; Item 70: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 418,50; Item 81: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 1370,90; Item 82: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 304,80; Item 84: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 149,80; Item 85: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 269,40; Item 86: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 335,90; Item 93: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS. 32.737.279/0001-87. 5136,00; Item 108: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 60,00; Item 120: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO. 41.950.966/0001-77. 192,99; Item 126: PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. 00.353.885/0001-02. 10499,88; Item 127: PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. 00.353.885/0001-02. 13300,00; Item 128: PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. 00.353.885/0001-02. 1340,00; Item 130: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 40,00; Item 131: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 52,00; Item 132: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 49,00; Item 133: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 200,00; Item 134: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 50,00; Item 140: CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. 04.673.210/0001-00. 630,00; Item 141: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 599,94. Item 142: CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. 04.673.210/0001-00. 630,00; Item 143: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 949,86; Item 152: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 180,00; Item 153: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 180,00; Item 154: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 534,00; Item 155: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 845,76; Item 156: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 100,00; Item 157: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 100,00; Item 159: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 100,00; Item 175: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 21,00; Item 176: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 50,58; Item 177: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 86,46; Item 178: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 105,00; Item 180: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 240,00; Item 182: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 75,00; Item 193: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 1800,00; Item 194: LILIANE ALARCAO

DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 2925,00; Item 198: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 146,10; Item 200: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 49,80; Item 204: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 200,00; Item 206: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 49,80; Item 274: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 94,26; Item 276: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 186,00; Item 277: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA. 41.227.287/0001-74. 1720,05; Item 283: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 300,00; Item 284: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 468,00; VALOR GLOBAL: R\$ 56.126,98.

ITENS FRACASSADOS/DESPORTOS: (1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 148, 149, 150, 151, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292).

ITENS FRACASSADOS/RECUSADOS: (7, 8, 92, 95, 144, 145, 146, 147, 195, 173, 174, 179, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 224, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 290).

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 3412/2022 – GR/UEERN

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 60/2021 firmado em 22/10/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): JAIR SANCHES MOLINA JÚNIOR, matrícula 13271-3. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 17/2022 firmado em 10/02/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): LÁZARO VIEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 13301-9. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 58/2021 firmado em 21/10/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): THOMAZ MARCIANO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 13269-1. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 65/2021 firmado em 08/12/2021 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): LAYS REGINA BATISTA DE MACENA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 13278-0. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 51/2022 firmado em 27/04/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARÍLIA CAVALCANTE DE FREITAS MOREIRA, matrícula 13340-0. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 11/2022 firmado em 27/01/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): WELLERSON BATISTA DE LIMA, matrícula 13293-4. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 95/2022 firmado em 25/07/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): MARIA LAUDINETE DE MENEZES OLIVEIRA, matrícula 13387-6. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato nº 27/2022 firmado em 16/03/2022 –CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO(A): ROSALYNN REBOUÇAS DE MOURA, matrícula 133313-2. Objeto: Prorrogar vigência do contrato até 31/08/2023.

UERN

PROEG

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 - Consepe, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura), Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Assú, aprovado pela Resolução Nº 084/2021 - Consepe, de 08 de dezembro de 2021, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2022.1 (ID 16622586), para efeito de implementação no Sistema Acadêmico (SAE/ UERN).

Mossoró/RN, 20 de outubro de 2022.
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Termo de Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017

- Consepe, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura), Modalidade Presencial, do Campus Avançado de Assú, aprovado pela Resolução Nº 084/2021 - Consepe, de 08 de dezembro de 2021, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2022.1 (ID 16927147), para efeito de implementação no Sistema Acadêmico (SAE/ UERN).

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2022
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 164/2022 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor presencial classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor presencial no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

TUTOR PRESENCIAL	
NOME DO CANDIDATO	POLO
MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	MARTINS

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O candidato convocado, cujo nome consta nos quadros do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para os e-mails dead@uern.br, financeirodead@uern.br e letraslibrasead.pferros@uern.br até às 23:59:59 do dia 28 de outubro de 2022.

2.2. São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 26 de Outubro de 2022
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021-GP/UERN

ANEXO I - Declaração de Não Acúmulo de Bolsas CAPES

ANEXO II - Termo de Compromisso de Bolsista UAB/CAPES

ANEXO III - Declaração de Disponibilidade

Portaria-SEI Nº 539

Designa Orientador Acadêmico do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que o Regulamento de Cursos de Graduação, em seu art. 61, recomenda que a Orientação Acadêmica seja exercida por professor efetivo vinculado ao Departamento aglutinador do curso, indicado pelo seu colegiado; CONSIDERANDO o memorando 185/2022 - DECB, documento SEI (16801821) constante dos autos do processo nº 04410184.001899/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Prof. Diego Nathan do Nascimento Souza da função de Orientador Acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 2º Designar o Prof. José Hélio de Araújo Filho Orientador Acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 3º O mandato do orientador acadêmico de curso, ofertado em campus, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2022.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Edital Nº165/2022 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para criação de Cadastro Reserva de Professores Formadores que atuarão na disciplina Educação Especial e Libras, no Curso de Letras - Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os objetivos deste processo seletivo são selecionar professores formadores e criar cadastro reserva para atuação na disciplina Educação Especial e Libras, do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), nos polos de Assú, Martins, Grossos, Lajes, Parnamirim e Patu.

1.2 Este edital é aberto a docentes efetivos da FUERN, bem como a docentes externos à Instituição.

1.3 Em primeiro momento, as vagas de Professores Formadores são restritas para docentes efetivos do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.4 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela coordenação do Curso de Letras - Língua Portuguesa EaD, um docente do Departamento de Letras Vernáculas, da FALA, um membro da coordenação pedagógica da DEaD/UERN, obedecendo as normas contidas neste edital.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo

seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.6 Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
1.7 A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigente no momento da vinculação.

1.8 A vinculação de bolsista UAB/CAPES de candidatos selecionados externos à FUERN, dar-se-á somente mediante o não preenchimento das vagas pelos docentes efetivos da Instituição.

2 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1 Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem na disciplina Educação Especial e Libras, que compõem o currículo do curso de Letras – Língua Portuguesa, modalidade a distância.

2.2 Para concorrer ao presente edital, os candidatos devem observar as exigências do quadro abaixo:

DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA E TEMPO DE ATUAÇÃO
Educação Especial e Libras	Licenciatura em Letras Libras e Especialização na área de Letras ou Especialização na área de Educação ou Especialização em áreas afins; Experiência comprovada no Ensino Superior maior ou igual a 3 (três) anos.

2.3 A convocação será realizada conforme a oferta da disciplina nos semestres de realização do curso, obedecendo a ordem de classificação.

2.4 Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro reserva do Curso de Letras Língua Portuguesa, na modalidade de ensino a distância.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Enquanto docente efetivo da FUERN, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.

3.2 Possuir formação mínima e tempo de atuação exigido, conforme quadro do item 2.2.

3.3 Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 4 deste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do professor formador da educação a distância na FUERN:

- Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Desenho Didático da Disciplina, observando os prazos indicados pela coordenação do curso;
- Preparar vídeo de apresentação e pelo menos 01 (uma) videoaula por unidade da disciplina;
- Elaborar todas as avaliações da disciplina e corrigir aquelas aplicadas em encontros presenciais;
- Manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem;
- Acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em até 2 (dois) dias úteis;
- Participar presencialmente de reuniões, quando solicitado, com a direção da DEaD, com a Coordenação da UAB/FUERN, com a Coordenação do Curso, com a Coordenação Pedagógica da DEaD, com a Coordenação de Tutoria e com tutores;
- Participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação

do Curso e pela Coordenação Pedagógica da DEaD;

h) Viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela Coordenação do Curso de Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância.

4.2 A depender das demandas do curso de Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância, essas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

4.3 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 4.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado do curso.

4.4 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.

5.2 Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- Preencher o formulário on-line de inscrição e a ficha de pontuação do currículo disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;
- Anexar documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- Anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, se for o caso;
- Anexar cópia de documento que comprove experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
- Anexar cópia do diploma de licenciatura (frente e verso) na área exigida no quadro do item 2.2;
- Anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima de Especialista em uma das áreas exigidas no quadro do item 2.2;
- Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme orientações previstas no ANEXO I deste edital.

5.3 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

5.4 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

5.5 A DEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições

6.1.1.1 Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos exigidos no item 3 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2 Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 3 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.4 As listas de inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2 ETAPA II - Análise de Currículo

6.1.2.1 A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que pode variar de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2 O currículo deve conter apenas os itens considerados

na tabela de pontuação e o candidato deve anexar ao currículo apenas as comprovações correspondentes a esses itens.

6.1.2.3 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.4 A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

6.1.2.5 Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.6 Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência docente no Ensino Superior na modalidade a distância;
- maior titulação;
- maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.2 Os resultados de professores efetivos, externos e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes> e no JOUERN.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário específico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados em edital de resultado de recursos disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.4 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.5 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.2 deste edital que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.

7.6 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.7 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8 DA VINCULAÇÃO

8.1 Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES, durante o semestre de oferta da disciplina.

8.2 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016: Professor Formador I: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para profissionais com experiência em docência no magistério superior a 3 (três) anos.

8.3 O cadastro e vinculação dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.4 São documentos exigidos para vinculação:

- Originais e cópias do documento de identidade (frente e verso) e do CPF;
- Original e cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado, se houver (frente e verso);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (modelo a ser enviado pela DEaD);
- Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser enviado pela DEaD);
- Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9 DO CRONOGRAMA

Cronograma para inscrições de candidatos exclusivamente com vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital.	26/10/2022
Período de inscrições (exclusivamente via internet).	De 26/10/2022 até 23h59min do dia 27/11/2022.
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	29/11/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	30/11/2022
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	01/12/2022
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	02/12/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo.	05/12/2022
Resultado final.	06/12/2022

Cronograma para inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via internet).	De 02/12/2022 até 23h59min do dia 11/12/2022.
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	14/12/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas.	15/12/2022
Divulgação das homologações após recurso de inscrições não homologadas e Resultado preliminar da análise de currículo.	16/12/2022
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo.	17/12/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo.	20/12/2022
Resultado final.	21/12/2022

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará

no indeferimento da inscrição ou na sua desvinculação enquanto bolsista, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação.

10.3 O candidato convocado não poderá atuar simultaneamente em mais de um curso da DEaD no mesmo semestre.

10.4 Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de divulgação do resultado final.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

10.5. Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no JOUERN. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes/>).

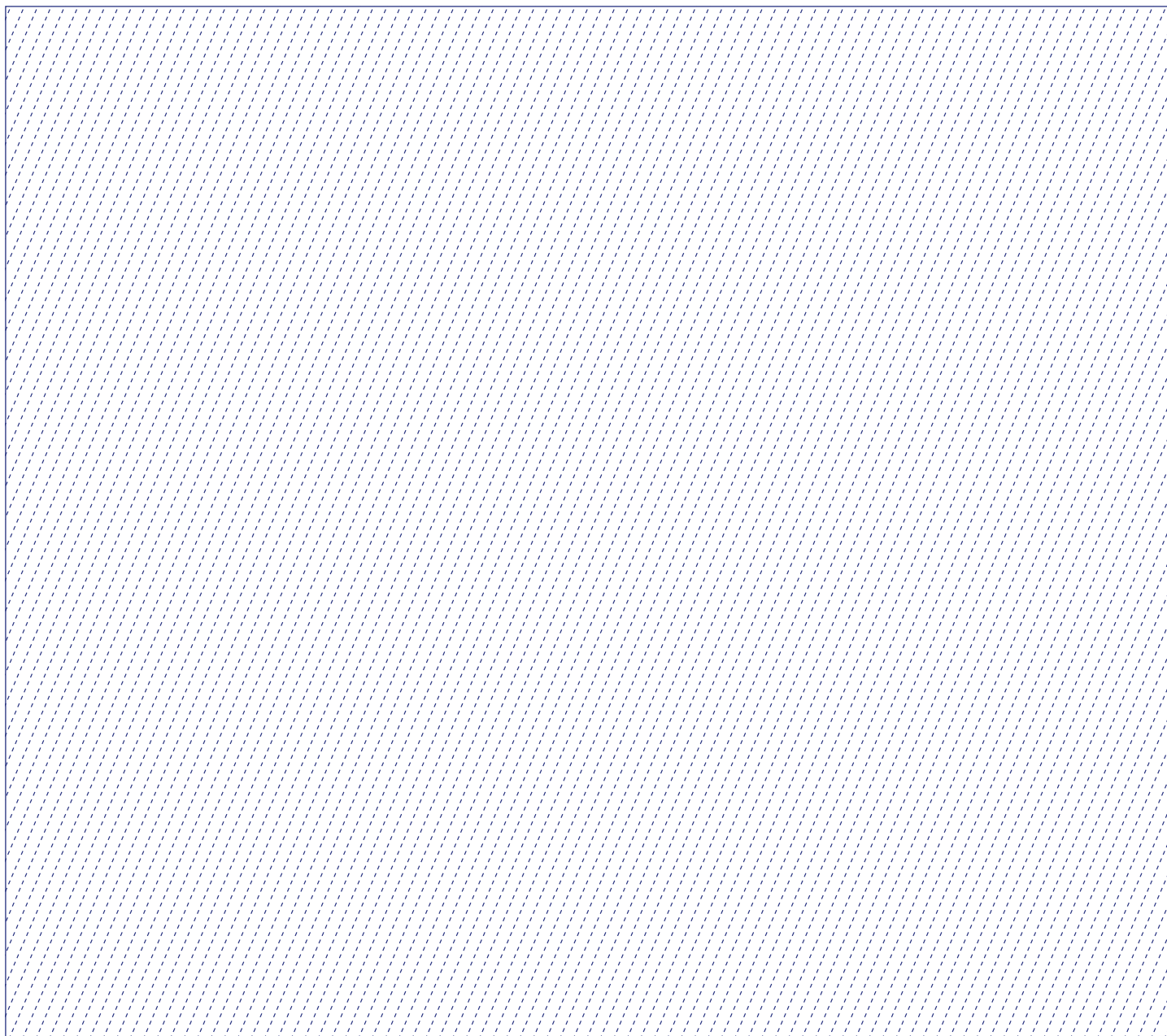
Mossoró/RN, 26 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº1421/2021 – GP/UERN

Anexo I: Itens Pontuáveis na Análise de Currículo



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145